



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA**

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº.1746/2017. ADMINISTRADO: Sr. Agui-mael Valadares Freitas. Matrícula nº. 68. DECISÃO:** Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/Ba (fls. 23 a 25), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o relatório final da comissão processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 06 de março de 2018. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº.1748/2017. ADMINISTRADO: Sr. Cristiano Guerra da Silva. Matrícula nº. 39.204. DECISÃO:** Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA (fls. 47 a 50), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o Relatório Final da Comissão Processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 06 de março de 2018. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 1751/2017. ADMINISTRADO: Sr. Francisco de Assis Nunes da Silva. Matrícula nº. 10.801. DECISÃO:** Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA (fls. 45 a 48), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o Relatório Final da Comissão Processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 06 de março de 2018. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 1753/2017. ADMINISTRADO: Sr. Gildásio Ferreira de Oliveira. Matrícula nº. 39.231. DECISÃO:** Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA (fls. 42 a 45), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o Relatório Final da Comissão Processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 06 de março de 2018. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO Nº. 1763/2017. ADMINISTRADA: Sra. Marielle Nogueira Alves Teles. Matrícula nº. 51.568. DECISÃO:** Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Barreiras/BA (fls. 32 a 35), proferido nos autos, acompanho-o na íntegra e adoto seus fundamentos expostos na citada manifestação jurídica, acolhendo ainda o Relatório Final da Comissão Processante para DETERMINAR o arquivamento dos autos. Barreiras, 06 de março de 2018. Versiany de Paula Moreira Roque, Secretária Municipal de Administração e Planejamento.